

O controle do campo do ensino superior no Brasil da Ditadura Civil-Militar (1964-1985)*

JAIME VALIM MANSAN**

Esta comunicação é uma síntese da pesquisa de doutorado cujo desenvolvimento, junto ao Programa de Pós-Graduação em História da PUCRS, inicia nos primeiros meses de 2011. Assim, não serão apresentados aqui resultados conclusivos, mas apenas algumas reflexões introdutórias acerca do objeto de estudo da referida pesquisa, qual seja, a elaboração e implementação de políticas de controle do campo do ensino superior no Brasil entre 1964 e 1985.

Tal proposta de recorte, focada na ação do Estado sobre a sociedade civil, não é resultado de um entendimento simplista daquele processo histórico.¹ Está claro que a autoridade do Estado ditatorial, por meio da qual o grupo no poder impunha sua vontade ao restante da sociedade, não era baseada unicamente na coerção, embora, em alguns momentos (como os meses imediatamente seguintes ao golpe e aqueles posteriores ao AI-5, por exemplo), o controle da sociedade tenha sido exercido *majoritariamente* por meio da coerção. É fato notório que o golpe de 1964 contou com grande aprovação de alguns segmentos da sociedade brasileira. Se também é amplamente demonstrado pela historiografia que, ao longo do período ditatorial, o regime foi progressivamente perdendo apoio de setores que inicialmente lhe eram favoráveis, é igualmente comprovado por vários estudos que, em nenhum momento entre 1964 e 1985, os governos civil-militares deixaram de contar com o apoio de parcela significativa da

* Esta comunicação é uma adaptação do homônimo projeto de pesquisa de doutorado aprovado, em fins de 2010, pelo Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

** Doutorando em História na PUCRS, com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e orientação do Prof. Dr. Helder Gordim da Silveira. Mestre em História pela PUCRS (2009) e licenciado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (2006). Professor de História no Colégio Farroupilha, em Porto Alegre. E-mail: jaimemansan@gmail.com

¹ O conceito de *Estado* será utilizado, doravante, sempre em sentido estrito, como sinônimo de “sociedade política”, e não no sentido de “Estado ampliado” (Gramsci, 2004; 2007).

sociedade.² Retomando uma metáfora utilizada em outra circunstância, o controle da sociedade civil pelo Estado ditatorial teria oscilado, como um pêndulo, entre momentos de *ênfase* na coerção e outros de *ênfase* no consenso (MANSAN, 2009:23).³

Assim, torna-se evidente a validade (e mesmo a necessidade) de abordagens que busquem identificar não apenas as formas coercitivas de controle, mas também aquelas baseadas em consensos. No caso em questão, torna-se fundamental abordar as estratégias de produção de consensos adotadas por agentes de Estado, justamente para que sejam evidenciadas as múltiplas formas de cooptação de agentes do campo do ensino superior, o que, obviamente, tinha por objetivo incentivar padrões de comportamento consoantes aos interesses do grupo no poder.

Além disso, tendo em conta a mencionada indissociabilidade entre coerção e consenso, destaca-se a importância daqueles trabalhos que focam suas análises na sociedade civil e, inclusive, daqueles que estudam central e detalhadamente a dinâmica interna de instituições de ensino superior durante o período da Ditadura Civil-Militar.⁴ Tais estudos permitem compreensões mais complexas e profundas daquele processo histórico, demonstrando tanto a construção de consensos no interior do campo do ensino superior quanto a multiplicidade de estratégias de resistência que instituições, grupos e indivíduos utilizaram, em diferentes momentos, frente às mais diversas formas de controle postas em prática por agentes de Estado.⁵

Por outro lado, entende-se como igualmente importante o aprofundamento do conhecimento histórico acerca das políticas de controle adotadas naquele contexto autoritário, tendo em vista evitar um outro tipo de simplismo, análogo àquele comentado inicialmente: a concepção implausível de uma estrutura estatal homogênea e estática, isenta de conflitos internos. São imprescindíveis, nesse sentido, estudos que

² A título de exemplo, conferir Dreifuss (2006) e Alves (1989).

³ Essa “relação de unidade-distinção” (BIANCHI, 2007) é o cerne da teoria gramsciana do Estado ampliado. Nesse sentido, Gorender (1988) observou: “Consenso e coerção fazem um jogo, em que um elemento aumenta à custa do outro, em certas conjunturas, mas, em nenhum momento, qualquer dos dois desaparece”.

⁴ Sobre a preferência pela expressão “Ditadura Civil-Militar” diante das nomenclaturas alternativas, ver Mansan (2009:65-66).

⁵ Foi possível constatar essa potencialidade dos “estudos de caso” que privilegiam em suas análises a dinâmica interna de instituições de ensino superior frente às medidas de controle ditatoriais ao realizar, no PPGH/PUCRS, pesquisa em nível de mestrado que resultou na dissertação intitulada “Os expurgos na UFRGS: Afastamentos sumários de professores no contexto da Ditadura Civil-Militar (1964 e 1969)”, orientada pelo Prof. Dr. Helder Gordim da Silveira (MANSAN, 2009).

abordem o Estado como um campo, no sentido proposto por Bourdieu.⁶ Isso parece plausível porque, como é sabido, a despeito da aparente unidade das medidas governamentais, estas costumam ser constituídas a partir de relações potencialmente conflituosas e mais ou menos complexas entre indivíduos, grupos e instituições componentes do Estado.⁷ Nesse sentido, importa analisar não apenas a *implementação*, por parte do grupo no poder, das políticas de controle do campo do ensino superior, mas também os processos de *elaboração* dessas políticas no interior do Estado.

O entendimento de que se pode falar também em um campo do ensino superior funda-se na existência de uma série de agentes (particularmente professores, estudantes e servidores técnico-administrativos) que atuavam em determinadas instituições de ensino superior públicas e privadas, frequentavam certos espaços, possuíam interesses eventualmente convergentes (e por vezes conflitantes) e travavam entre si, cotidianamente, certas relações nas quais produziam ou sofriam efeitos sociais específicos.⁸

É com tudo isso em vista que está sendo realizado um estudo das políticas de controle do campo do ensino superior adotadas no Brasil da Ditadura Civil-Militar, com base na análise de documentos diversos, oriundos especialmente da “comunidade de segurança e informações” e da administração pública federal (com ênfase para o MEC), além de pronunciamentos de figuras de proa do regime (presidentes e ministros), relatos de memória, legislação específica e publicidade em meios de comunicação, dentre outros.⁹ Entende-se que tal conjunto documental, em parte pouco ou nada explorado,

⁶ Para o sociólogo, “(...) o limite de um campo é o limite dos seus efeitos ou, em outro sentido, um agente ou uma instituição faz parte de um campo na medida em que nele sofre efeitos ou que nele os produz (...)” (BOURDIEU, 2006b:31).

⁷ A esse respeito, Höfling (2001) observou: “O processo de definição de políticas públicas para uma sociedade reflete os conflitos de interesses, os arranjos feitos nas esferas de poder que perpassam as instituições do Estado e da sociedade como um todo”.

⁸ Uma crítica ao conceito de *campo universitário*, utilizado por Bourdieu em seu clássico *Homo Academicus* (BOURDIEU, 1984) e em outras obras suas, pode ser conferida em Cunha (2006:20-23). O sociólogo brasileiro propõe pensar as universidades como participantes de pelo menos quatro campos distintos: *campo educacional*, *campo profissional*, *campo da pesquisa* e *campo cultural*. A opção e definição do conceito de *campo do ensino superior* para os fins da pesquisa que embasa esta comunicação deriva parcialmente das citadas observações de Cunha, embora diferencie-se no sentido da valorização da especificidade das instituições de ensino superior e das relações sociais que lhe são intrínsecas.

⁹ Para uma definição da noção de “comunidade de segurança e informações”, noção esta que baseia-se na forma como os próprios militares designavam aquele amplo segmento do aparato repressivo, ver Fico (2001).

oferecerá oportunidade para aprofundar significativamente o conhecimento histórico hoje disponível sobre a dinâmica interna do Estado ditatorial e suas relações com a sociedade civil, particularmente no que dizia respeito ao controle do campo do ensino superior.

Estado e sociedade civil

Interessa enfrentar o desafio de realizar essa pesquisa de uma perspectiva *interdisciplinar*, dadas as potenciais vantagens que oferece uma abordagem aberta ao diálogo com as contribuições de outras disciplinas, como a Filosofia, a Ciência Política e a Sociologia, vistas como particularmente importantes para o trabalho de investigação aqui apresentado.¹⁰

Posto isso, e considerando que o objeto de estudo em questão constitui-se de uma *relação* específica entre um segmento do Estado e um segmento da sociedade civil, torna-se fundamental a busca por ferramentas teóricas que permitam refletir sobre esse tipo de relação, o que entende-se poder ser feito de três modos distintos e potencialmente complementares.¹¹

O primeiro desses modos está alicerçado na tradição marxista. É possível, nesse sentido, compreender o Estado como “fruto da classe ou classes da sociedade que se beneficiam de certas relações de propriedade, que ele [o Estado] tem obrigação de impor” (SWEEZY, 1962:286-287). A partir disso, tendo em vista evitar tanto um idealismo descolado da realidade (aquilo que Gramsci chamava “ideologismo”) quanto um materialismo mecanicista (“economicismo” em Gramsci), parece fundamental ter em conta a concepção gramsciana de “Estado ampliado”, que enfatiza a indissociabilidade e mútua determinação existente entre “sociedade política” e “sociedade civil”, a partir de uma “relação de unidade-distinção”, como propôs Álvaro

¹⁰ Os desafios e vantagens que uma abordagem interdisciplinar pode oferecer são conhecidos pelos historiadores já há muito tempo, no mínimo desde Bloch e Febvre. Por isso, não parece haver necessidade de maiores comentários sobre o assunto. De qualquer modo, a título de exemplo, uma análise precisa e sintética da questão pode ser conferida em Frigotto (2008). Especificamente sobre o papel “revolucionário” dos *Annales* na historiografia do séc. XX, ver Burke (1997).

¹¹ Além desses três modos que serão apresentados, outra possibilidade parece ser oferecida pela bibliografia específica da área de Políticas Públicas. Um estado-da-arte dos estudos que se inserem nesse segmento pode ser conferido em Souza (2006). Alternativamente, Mathias (2004:38-40) apresenta uma sistematização das diferentes abordagens dessa área de estudos.

Bianchi (2007).¹²

Tratar da teoria do Estado ampliado de Gramsci implica em trabalhar com o conceito de *hegemonia* e com o par *coerção/consenso*. A esse respeito, vale retomar a síntese elaborada por Gorender:

É com Gramsci que irão ser estudados os processos consensuais de direção e de dominação. Ele ressaltou a complexidade das funções do Estado. O Estado com sua força legitimada, o Exército, a Polícia, a Administração Pública, os Tribunais etc., órgãos depositários da função de *coerção*. Esta é uma face. A outra face é a extensão do Estado, que ele chamou de Sociedade Civil, num sentido diferente de Marx. A Sociedade Civil seria o âmbito em que se moveriam as instituições destinadas a obter o *consenso* das outras classes sociais que formam com a classe dominante aquele bloco histórico, que dá estabilidade à formação social. Aqui entram a Igreja, os Partidos Políticos, os Sindicatos, as Escolas, obviamente a Universidade, a Imprensa (hoje se incluiriam o rádio e a televisão, com sua tremenda força de comunicação), a Alta Cultura, o Senso Comum — a chamada sabedoria popular, com os provérbios, o folclore etc. Este seria o terreno onde se formariam as consciências que aceitariam a ordem vigente. Mas, *aceitação, aqui, não significa submissão passiva* e resignação ou ilusão de uma ordem ideal. Uma classe subalterna pode aceitar determinada ordem social, mesmo vendo-a injusta. Porém, ao considerá-la eterna, impossível de mudar, adquire a confiança de que poderá melhorar sua posição, conquistar reformas. Nesse sentido, ela *dá o seu consenso*, sua adesão e apoio à existência dessa ordem social. É a isto que Gramsci chama de *hegemonia* de uma classe dirigente. *Uma classe é hegemônica, é dirigente, na medida em que consegue obter o consenso das classes subalternas*, na medida em que supera a visão corporativa, em que não pensa apenas nos seus interesses imediatos e consegue interpretar os interesses das outras classes sob o enfoque do seu domínio, da sua posição de supremacia (GORENDER, 1988).¹³

Vê-se desse modo o Estado como detentor do monopólio legítimo – ou seja, *percebido* como legítimo, como bem observou Weber (1999:526) – da violência física (aqui entendida em sentido amplo) e da “violência simbólica” (Bourdieu).¹⁴ A esse respeito, Sônia Mendonça (1996:95) sugeriu, compatibilizando Gramsci e Bourdieu, que a “sociedade política” fosse compreendida como “uma condensação de relações sociais cristalizada numa dada ossatura material, junto à qual se inscrevem grupos e/ou seus agentes, previamente organizados ao nível da sociedade civil”, grupos e/ou agentes que buscariam, segundo a historiadora, o “monopólio do uso legítimo não somente da

¹² Para algumas passagens importantes na definição da teoria do Estado ampliado, ver Gramsci (2004:20-21; 2007:39). Para uma análise do conceito de “sociedade civil” em Gramsci, ver Wood (2003:207-208). Como observado anteriormente, o termo “Estado” está sendo utilizado aqui, salvo se claramente expresso de outro modo, no sentido de “sociedade política” e não no de “Estado ampliado”.

¹³ Grifos ausentes do original.

¹⁴ O conceito de “violência simbólica” perpassa a obra de Bourdieu. A esse respeito, é possível consultar, dentre outros, Bourdieu (2004; 2006a; 2008) e Bourdieu; Passeron (2010).

violência física mas também daquela de cunho *simbólico* sobre o conjunto da sociedade (...).”

O segundo dos três modos referidos de compreensão da relação entre Estado e sociedade civil baseia-se na polissêmica noção de *controle social*. As raízes desta, segundo Alvarez (2004), remontam aos clássicos trabalhos de Émile Durkheim, na medida em que o sociólogo francês buscava compreender os mecanismos gerais de manutenção da ordem social, baseados tanto na coerção quanto em certos princípios morais. Ainda segundo Alvarez, a Sociologia norte-americana do início do séc. XX teria sido a responsável por cunhar a expressão e desenvolver o conceito a ela correspondente, particularmente através dos trabalhos de George Mead e Edward Ross. Após a Segunda Grande Guerra, a expressão teria assumido significados bastante distintos, referindo-se ora ao controle da sociedade por parte do Estado, ora à situação inversa.¹⁵

Se é verdade que essa polissemia pode significar um empecilho para o uso da noção de controle social na montagem do instrumental teórico a ser utilizado no processo de pesquisa, também parece válido buscar uma definição que fuja tanto do instrumentalismo quanto do funcionalismo e constitua-se de modo multidimensional, como proposto por Alvarez (2004:170). Isso, ao que parece, não significa ignorar as relações sociais de “cooperação” ou as de “dominação”, mas tratar de ambas conjuntamente, de modo a compreender a complexidade com que elas costumam se imbricar na constituição do tecido social, tendo em conta as formas de complementaridade que tais relações podem assumir. Nesse sentido, conforme sugere Alvarez, estão sendo avaliadas as possibilidades de uso da obra de Foucault (e, especialmente, de sua concepção de *poder*) na construção do referencial teórico da pesquisa, particularmente a partir de seu clássico *Vigiar e punir* (FOUCAULT, 2009).

O terceiro modo de compreender a relação Estado/sociedade civil baseia-se em alguns dos principais conceitos com os quais Weber estruturou sua concepção de Estado: *dominação, legitimidade, autoridade, coação e poder*.

Por ser uma das principais referências no âmbito das ciências humanas, há um número considerável de estudos que tomam a obra weberiana, em sua completude ou

¹⁵ Um exemplo de uso da noção de *controle social* no sentido de controle do Estado por parte da sociedade pode ser conferido em Santos (2004).

em segmentos específicos, como embasamento teórico ou como objeto de análise. Assim, os apontamentos aqui reunidos restringir-se-ão a compor uma tentativa de apresentar, de maneira muito resumida e introdutória, o modo como Weber utilizava aqueles conceitos, meramente de maneira a apontar algumas possibilidades para o que poderá constituir-se como um dos alicerces teóricos da pesquisa que embasa esta comunicação.

De volta a Weber e sua concepção de Estado, cabe observar que, em seu clássico *Economia e Sociedade*, o sociólogo alemão definiu, em linhas gerais, o Estado como uma “comunidade humana que, dentro de determinado território (...), reclama para si (com êxito) o *monopólio da coação física legítima* (...)”, também caracterizando-o como “(...) uma relação de *dominação* de homens sobre homens, apoiada no meio da *coação legítima* (quer dizer, *considerada legítima*)” (WEBER, 1999:526). Logo aí já é possível verificar a imbricação dos conceitos de *dominação*, *coação* e *legitimidade* na constituição de sua “sociologia do Estado”. Pouco depois, tais relações conceituais são detalhadas:

Toda organização de *dominação* que exige uma administração contínua requer, por um lado, a atitude de obediência da ação humana diante daqueles senhores que reclamam ser os portadores do *poder legítimo* e, por outro lado, mediante essa obediência, a disposição sobre aqueles bens concretos que eventualmente são necessários para aplicar a *coação física*: o quadro administrativo pessoal e os recursos administrativos materiais (WEBER, 1999:527).¹⁶

A coação é identificada por Weber como o “meio específico” que é próprio ao Estado moderno, este sendo considerado como “a única fonte do ‘direito’ de exercer coação” (WEBER, 1999:525-526).¹⁷ A legitimidade dessa dominação pode fundar-se na *tradição*, no *carisma* e no binômio *racionalidade/legalidade*, fundamentos dos “três tipos puros de dominação legítima” propostos por Weber. A isso o sociólogo adenda uma observação crucial:

¹⁶ Grifos ausentes do original.

¹⁷ Em consonância com os sentidos apontados em dicionários da Língua Portuguesa, como Michaelis, para os termos “coação” e “coerção”, está sendo proposto, para os fins da pesquisa aqui apresentada, que a *coerção* seja entendida como *a coação (física ou moral) vista como legítima*, na medida em que outras formas de coação, exercidas *sem* a sanção do Estado por indivíduos, grupos ou instituições sobre outrem, não costumam ser consideradas legítimas. A coerção seria, nesse sentido, uma forma de coação, a forma inerente ao Estado.

É óbvio que, na realidade, a obediência é condicionada por motivos muito poderosos de *medo* e *esperança* – medo da vingança de poderes mágicos ou do detentor do poder, esperança de obter uma recompensa no Aquém ou no Além –, além de interesses de natureza mais diversa (WEBER, 1999:526).¹⁸

Como observou Tragtenberg (1997:14), “para que um Estado exista, diz Weber, é necessário que um conjunto de pessoas (toda a sua população) obedeça à *autoridade* alegada pelos detentores do *poder* no referido Estado”. Na sequência, complementava: “Por outro lado, para que os dominados obedeçam é necessário que os detentores do poder possuam uma *autoridade* reconhecida como *legítima*”.¹⁹

Vê-se aí de que modo os conceitos de *autoridade*, *legitimidade* e *poder* se relacionam na constituição da concepção weberiana de Estado. No caso do Estado, autoridade seria, portanto, a condição de um indivíduo ou grupo que pode dominar e domina o restante da sociedade, ou seja, que detém poder e o utiliza sobre os outros que, por sua vez, reconhecem aquele poder como legítimo. A autoridade estaria baseada, em consonância com o tipo de legitimidade que detém, na tradição, no carisma ou no binômio racionalidade/legalidade. Neste último caso, a legitimidade daquela autoridade fundar-se-ia em crenças na “validade do estatuto legal” e na “competência funcional”, ambas baseadas em “regras racionalmente criadas”. Essa autoridade típica do Estado moderno seria mantida por uma ordem impessoal e universalista, diferentemente das outras duas (TRAGTENBERG, 1997:14-15).

Como visto, todos os conceitos weberianos abordados convergem para o de “poder”. Segundo Perissinotto (2004:120), o poder para Weber seria “(...) uma ação estratégica em que o ator visa utilizar, da forma mais eficiente possível, os meios à sua disposição para atingir um fim previamente definido (isto é, submeter a vontade do outro à sua) (...)”. Além disso, citando *Economia e sociedade*, indica que, para Weber, “poder significa a probabilidade de impor a própria vontade, dentro de uma relação social, ainda que contra toda resistência e qualquer que seja o fundamento dessa probabilidade” (WEBER *apud* PERISSINOTTO, 2004:122).

As proposições de Perissinotto (2004), baseadas em uma avaliação crítica da obra de Hannah Arendt, são particularmente interessantes porque, a partir de uma leitura

¹⁸ Grifos ausentes do original.

¹⁹ Grifos ausentes do original.

de Weber, sugerem uma relação de complementaridade entre os conceitos de “poder” e “luta”. Trata-se de pensar a luta como uma relação social na qual uma parte – aquela que *pode* impor sua vontade, ou seja, a que detém o poder – busca *realizar* essa imposição sobre outra parte que, por sua vez, luta contra isso, *resiste*, tentando fazer prevalecer os seus interesses, a sua vontade. Trata-se, enfim, de ressaltar a natureza conflituosa de certas relações sociais.²⁰

Embora esses três modos de compreender as relações entre Estado e sociedade civil estejam vinculados a tradições teóricas por vezes um tanto divergentes entre si, considera-se que poderão oferecer importantes ferramentas teóricas para a construção de um embasamento teórico sólido, o que se vê como imprescindível para o bom desenvolvimento da pesquisa que esta comunicação apresenta, bem como de qualquer outra.

O controle do campo do ensino superior

É sabido que, no Brasil, entre 1964 e 1985, os governos civil-militares adotaram políticas baseadas tanto na coerção quanto na produção de consensos, tendo em vista o controle do campo do ensino superior e de outros tantos segmentos da sociedade civil. Não se trata, portanto, de verificar *se* isso ocorreu, mas *como* e *por quê*. Interessa determinar os mecanismos através dos quais o controle era realizado, bem como as motivações que levavam o grupo no poder, em cada conjuntura, a buscar diferentes estratégias de controle.

Como observado anteriormente, parece plausível supor que a *elaboração* de tais medidas de controle tenha ocorrido a partir de relações mais ou menos complexas e potencialmente conflituosas entre agentes, grupos e instituições do campo do Estado. Isso é fundamental para não incorrer no erro de tratar o Estado como algo homogêneo e estático. Nesse âmbito, interessa à pesquisa aqui apresentada principalmente as relações travadas entre o MEC e a “comunidade de segurança e informações”.

Também será importante verificar, ao longo da pesquisa, se o controle do campo do ensino superior acompanhou o mencionado movimento pendular que caracterizou,

²⁰ Pretende-se avaliar a crítica de Perissinotto a Hannah Arendt (e particularmente às suas concepções de *poder*, *autoridade* e *violência*) a partir de um estudo criterioso das obras da filósofa alemã, tendo em vista a possibilidade de uso desses e de outros conceitos arendtianos na pesquisa.

de modo geral, o controle da sociedade civil pelo grupo no poder durante o período ditatorial, ou se o controle daquele campo apresentou um perfil específico. Além disso, tendo em vista que medidas coercitivas podem ter reiteradamente influenciado e sido influenciadas por medidas destinadas à produção de consensos, interessa compreender, caso essa relação de mútua influência se confirme, como, em que medida e por que isso ocorria.

No que diz respeito à coerção, o controle do campo do ensino superior organizou-se, como é sabido, sobre o tripé normatização/vigilância/punição. Tendo isso em vista, é plausível pensar que a normatização possa ter realizado a função de *repressão preventiva* e a punição a de *repressão reativa*, bem como que a vigilância possa ter cumprido função essencial a ambas, qual seja, *fornecer subsídios* fundamentais à construção, aplicação e aperfeiçoamento de instrumentos punitivos e normativos.

Da mesma maneira, a construção de consensos no interior do campo do ensino superior era realizada através de métodos diversos, que influenciavam-se mutuamente.

Como é sabido, houve grande expansão do ensino superior no país durante o período ditatorial. Esse avanço no setor educacional fazia parte do projeto desenvolvimentista do grupo que assumira o poder em 1964, cujo objetivo maior era promover acelerado e acentuado desenvolvimento econômico associado à manutenção e à consolidação da estrutura social então vigente.

As políticas adotadas para a expansão do ensino superior, significativamente influenciadas por especialistas estadunidenses (como Rudolph Atcon e aqueles que fizeram parte da EAPES – Equipe de Assessoria ao Planejamento do Ensino Superior), foram pautadas pela Teoria do Capital Humano, que privilegiava a racionalização de recursos e adotava uma visão instrumentalista do conhecimento e da cultura. Essa foi, talvez, a principal marca imposta pela Reforma Universitária de 1968 (Lei nº 5.540/68) que, por meio da adoção de um modelo significativamente inspirado no sistema de ensino superior estadunidense, buscou readequar o campo do ensino superior no Brasil de acordo com alguns dos principais interesses do grupo no poder, interesses defendidos por uma parcela da sociedade e fortemente criticados por outros segmentos sociais.²¹

²¹ Para um balanço historiográfico e uma análise crítica a respeito dessa questão, conferir Cunha (2009:109-149).

Essas readequações na estrutura do ensino superior tinham estreita relação tanto com o controle por meios coercitivos quanto com o controle via consenso.

Para além do interesse econômico na expansão do ensino superior, parece plausível pensar que tal desenvolvimento possa ter sido usado como argumento para a produção de consensos no interior do próprio campo. Isso pode ter sido viabilizado inclusive por campanhas publicitárias de iniciativa governamental, cujo conteúdo e foco fossem ambos o próprio ensino superior. É significativo, nesse sentido, o comentário presente na edição de 1975 do *Manual Básico* da Escola Superior de Guerra (ESG):

Os órgãos governamentais deverão, assim, dar maior importância às atividades de Relações Públicas, em todos os níveis, visando a aprimorar a ação governamental e a *criar e manter uma corrente ponderável de opinião pública voltada para o interesse nacional e imune à ação subversiva* (BRASIL, 1975:253).²²

Além das peças publicitárias, os pronunciamentos de figuras de proa do regime, como presidentes e ministros da Educação e Cultura, podem ter influenciado significativamente opiniões e comportamentos no interior do campo do ensino superior.

Organizações como a ADESG (Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra) promoviam cursos para um público que incluía agentes do campo do ensino superior. Em tais cursos, os preceitos da Doutrina de Segurança Nacional eram seguidos rigorosamente. Elaborada na ESG, a doutrina constituiu o principal substrato ideológico dos cinco governos civil-militares.

Nos cursos da ADESG, era adotado como principal material didático o já referido *Manual Básico* da ESG, produzido por oficiais da escola para a formação de militares e convidados civis cuidadosamente escolhidos. Essencialmente, tal manual reproduzia fidedignamente a Doutrina de Segurança Nacional, tendo sido publicadas várias edições do mesmo ao longo das décadas de 1960 e 1970, sem modificações substanciais.

Tendo isso em vista, parece plausível supor que tais cursos ajudassem na construção de consensos no interior do referido campo, sendo fundamental aferir como e em que medida isso acontecia, caso essa hipótese seja confirmada. Da mesma maneira, se for possível confirmar a participação de agentes do campo do ensino superior como professores em tais cursos, tornar-se-á plausível considerar que isso

²² Grifos ausentes do original.

possa ter potencializado a produção de consensos no interior do campo do ensino superior.²³

Fico (2001:190) indicou que, “como estratégia de ‘contrapropaganda’ diante dos ‘professores esquerdistas’ em geral, a comunidade de informações afirmava ser recomendável que os intelectuais favoráveis ao regime fossem distinguidos de alguma maneira”. Na sequência, o historiador citava um documento oriundo da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, atualmente sob guarda do Arquivo Nacional: “(...) há conveniência de que tanto o professor (...) quanto os demais intelectuais e jornalistas que apoiam a Revolução sejam prestigiados, mesmo indiretamente e nos devidos termos, por toda a estrutura governamental”.

Documentos como esse, que poderão constituir fontes fundamentais para a pesquisa aqui apresentada, demonstram como agentes de Estado elaboravam e buscavam implementar estratégias de propaganda pró-regime no interior do campo do ensino superior, através de incentivos a ‘colaboradores’. Nesse sentido, parece plausível pensar que tais iniciativas não constituíssem casos isolados, distintos dos padrões de governo do período, mas que fossem parte de políticas de controle do campo voltadas para a construção de consensos.

O documento citado também pode ser visto como indicativo de que as intervenções governamentais nas instituições de ensino superior eram pautadas pela ideia de combate ao inimigo ideológico (os “professores esquerdistas”). Essa percepção remete (e provavelmente estava associada) à noção de “inimigo interno”, elemento central da Doutrina de Segurança Nacional amplamente utilizado nos argumentos que buscavam justificar o autoritarismo e suas violências como um “mal necessário”.

Outra medida destinada ao combate ideológico no interior do campo do ensino superior foi a imposição da disciplina de *Estudos dos Problemas Brasileiros* (EPB). Através do decreto-lei nº 869 de 12 de setembro de 1969²⁴, imposto pela Junta Militar e pelo então Ministro da Educação e Cultura Tarso Dutra, a disciplina de EPB tornou-se

²³ Um indício dessa relação da ADESG com o campo do ensino superior foi obtido durante a mencionada pesquisa de mestrado (MANSAN, 2009). Na UFRGS, no acervo *História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH)*, localizado no Núcleo de Pesquisa Histórica do IFCH/UFRGS, foi localizado um convite feito pela ADESG, em fins da década de 1960, a um professor de Filosofia daquela universidade, para que ministrasse palestras nos cursos promovidos por aquela associação.

²⁴ Posteriormente alterado pelo Decreto nº 68.065 de 14 de janeiro de 1971 e revogado pela Lei nº 8.663 de 14 de junho de 1993.

obrigatória nos currículos de ensino superior de graduação e pós-graduação de instituições públicas e privadas. Era o equivalente, para o ensino superior, de *Educação Moral e Cívica* (EMC) e *Organização Social e Política Brasileira* (OSPB), disciplinas que, pelo mesmo decreto-lei, haviam sido impostas, respectivamente, aos então denominados ensino primário e secundário.

Parece plausível supor que a imposição da disciplina de EPB constituísse um esforço governamental no sentido da construção de consensos no campo do ensino superior. Embora provavelmente tenham cumprido de fato essa função em muitas situações, entende-se como igualmente plausível pensar que nem sempre as práticas pedagógicas realizadas no âmbito daquelas disciplinas tenham correspondido efetivamente ao teor da lei que as regulamentava, a despeito do caráter fortemente hierarquizado (atrelado ao MEC e à Comissão Nacional de Moral e Civismo) e ideologicamente doutrinário (sobretudo o Art. 2º) que o texto legal impunha. Também percebe-se como provável que a quantidade de professores seguidores das diretrizes ideológicas definidas no Art. 2º do referido decreto-lei, bem como a intensidade com que tais diretrizes eram obedecidas (ou burladas) no efetivo processo de ensino-aprendizagem, tenha oscilado ao longo do período 1969-1985, diante do acirramento ou afrouxamento dos sistemas de vigilância e punição, dentre outros fatores correlatos.

Considerações finais

Não parece excessivo reiterar que, como indicado inicialmente, o presente texto tem um caráter bastante introdutório e provisório, dado que a pesquisa a que se refere foi iniciada recentemente. Nesse sentido, esta reflexão constitui-se, acima de tudo, em uma hipótese de pesquisa que, como tal, deverá ser verificada, modificada, aceita ou refutada (no todo ou em parte) ao longo do processo investigativo, servindo fundamentalmente como uma diretriz de trabalho.

Espera-se que essa pesquisa, quando concluída, possa contribuir, mesmo que modestamente, com o aprofundamento do conhecimento histórico sobre o passado recente do Brasil. Sobretudo pelo valor intrínseco a todo conhecimento, que denega qualquer tentativa de medi-lo meramente com base em sua aplicabilidade imediata e/ou evidente. Mas também pela possibilidade de auxiliar na compreensão das raízes

históricas da realidade atual, o que entende-se ser uma das várias condições necessárias à construção de ações sociais e políticas públicas eficazes e de longo alcance, que possam fortalecer ainda mais a democracia em nosso país, garantindo dignidade e qualidade de vida a todos e avançando rumo a uma sociedade mais justa.

Referências

ALVAREZ, Marcos César. Controle social: notas em torno de uma noção polêmica. *São Paulo em Perspectiva*, v. 18, n. 1, p. 168-176, 2004.

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1989.

BIANCHI, Álvaro. Gramsci além de Maquiavel e Croce: Estado e sociedade civil nos Quaderni del carcere. *Utopía y Praxis Latinoamericana*. Maracaibo/Venezuela, Ano 12, n. 36, p. 35-55, Jan-Mar/2007.

BOURDIEU, Pierre. *Homo academicus*. Paris: Minuit, 1984.

_____. *A produção da crença: contribuição para uma economia dos bens simbólicos*. São Paulo: Zouk, 2004.

_____. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006a.

_____. Introdução a uma sociologia reflexiva. In: *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006b. p. 17-58.

_____. *A distinção: crítica social do julgamento*. São Paulo: Ed.USP; Porto Alegre: Zouk, 2008.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. *A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino*. Trad. Reynaldo Bairão. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

BRASIL. Estado-Maior das Forças Armadas. Escola Superior de Guerra. Departamento de Estudos. *MB-75 – Manual Básico*. Rio de Janeiro: APEX, 1975.

BURKE, Peter. *A revolução francesa da historiografia: a Escola dos Annales (1929-1989)*. São Paulo: Ed.UNESP, 1997.

CUNHA, Janaína Dias. *A Reforma Universitária de 1968 e o processo de reestruturação da UFRGS (1964-1972): uma análise da política educacional para o ensino superior durante a ditadura civil-militar brasileira*. Dissertação – Mestrado em Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, Centro de Ciências Humanas, Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo/RS, 2009.

CUNHA, Luiz Antônio. Autonomia universitária: teoria e prática. In: VESSURI, Hebe.

Universidad e investigación científica. Buenos Aires: CLACSO, 2006. Disponível em <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/vessuri/Luiz%20A%20Cunha%20.pdf>>. Acesso em 12/10/2008.

DREIFUSS, René. *1964: a conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe*. 6. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2006.

FICO, Carlos. *Como eles agiam - Os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FOUCAULT, Michel. *Vigilar y castigar: nacimiento de la prisión*. 2. ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2009. (Biblioteca Clásica de Siglo Veintiuno).

FRIGOTTO, Gaudêncio. A interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas Ciências Sociais. *Ideação*, v. 10, n. 1, p. 41-62, 2008.

GORENDER, Jacob. Coerção e consenso na política. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 2, n. 3, Set./Dez. 1988.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. V. 2 – Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo. 3. ed. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

_____. *Cadernos do cárcere*. V. 3 – Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política. 3. ed. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cadernos CEDES*, Campinas/SP, v. 21, n. 55, Nov. 2001.

MANSAN, Jaime Valim. *Os expurgos na UFRGS: afastamentos sumários de professores no contexto da Ditadura Civil-Militar (1964 e 1969)*. 320 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2009.

MATHIAS, Suzeley Kalil. *A militarização da burocracia: a participação militar na administração federal das comunicações e da educação (1963-1990)*. São Paulo: Ed. UNESP, 2004.

MENDONÇA, Sônia Regina de. Estado, Violência Simbólica e Metaforização da Cidadania. *Tempo*, Rio de Janeiro, v. 1, p. 94-125, 1996.

PERISSINOTTO, Renato M. Hannah Arendt, poder e a crítica da “tradição”. *Lua Nova*, São Paulo, n. 61, p. 115-138, 2004.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da “modernidade tardia”. *São Paulo em perspectiva*, v. 18, n. 1, p. 3-12, 2004.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

SWEEZY, Paul M. *Teoria do Desenvolvimento Capitalista: Princípios de Economia Política Marxista*. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1962.

TRAGTENBERG, Maurício. Apresentação. In: *MAX WEBER: Textos selecionados*. São Paulo: Nova Cultural, 1997. (Os Pensadores).

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. V. 2. Trad. Regis Barbosa e Karen E. Barbosa. Brasília: Ed. UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. Trad. Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2003.